



Ofício nº : 22/2021

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2021

Ao Senhor

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Diretor Executivo do IMPRO

Rondonópolis - MT

Assunto: Processo n. 25.442-8/2020 – Pensão

Senhor Diretor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 139 e 256, § 1º da Resolução 14/2007, encaminho link do [Relatório Técnico Preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, referente à concessão de pensão por morte, à pensionista vitalícia **Sra. Domingas de Souza Martins**, cônjuge do servidor falecido Sr. Amadeo Timoteo Martins, protocolada sob o nº 25.442-8/2020 e **CITO** Vossa Senhoria para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente esclarecimentos e providências acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica, sob pena de ser denegado o registro.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues

Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Portaria 093/2019.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

